



Tema:
0008



Processo:
0019592-24.2024.5.16.0000

Tema: 0008.

IRDR: 0019592-24.2024.5.16.0000

Questão Submetida a Julgamento: A aposentadoria compulsória de empregados públicos prevista no §16 do artigo 201 da Constituição da República é norma de eficácia plena e imediata? E, em caso positivo, qual o limite de idade aplicável ao empregado público: 70 ou 75 anos?

Referência Legislativa: Emenda Constitucional nº103/2019; art.201, §16, da Constituição Federal.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Relatora: Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.

Situação do Tema: Admitido.

Determinação de suspensão:

Data da decisão de admissão: 13/02/2025

Data de disponibilização da decisão / acórdão no DJEN:19/02/2025

Data considerada da publicação da decisão / acórdão no DJEN:20/02/2025

Data do Trânsito em Julgado:

Observação do NUGEPNAC: